



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

RETIFICAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

Conforme documentos anexos a este processo, ONDE SE LÊ Processo Administrativo nº 002/2024- Dispensa de Licitação nº 002/2024, LEIA-SE Processo Administrativo nº 003/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024, sendo assim a partir deste todo documento referente ao objeto: Materiais de Papelaria e expediente receberá a seguinte numeração: Processo Administrativo nº 003/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024.

**PROCESSO Nº 003
CONTRATANTE (CMDS)
CAMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**

**OBJETO
MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE**

**VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 16.726,33 (Dezesseis mil setecentos e vinte e seis e trinta e três centavos)**

**PERIODO DE PROPOSTAS
De 26/04/2024 – 08h30min
Até 26/04/2024 – 09h30min**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Dia: 26/04/2024
A partir das 09h30min (Horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

**PREFERÊNCIA
SIM**

ME/EPP/EQUIPARADAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

Processo Administrativo n.º 003/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Dom Silvério por meio do Agente de Contratações realizará Dispensa de Licitação PRESENCIAL, para registro de preços, com critério de julgamento (menor preço/menor desconto), na hipótese do [art. 75](#), inciso .II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/04/2024

Horário da Fase de Lances: 09h30min horário de Brasília

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais de papelaria e expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALFINETE P/ MAPA de 1ª qualidade, fabricados em poliestireno, super duro e com ponta extra fina, Ideal para perfurar mapas, fotografias, desenhos ou recados, para quadro de avisos com cabeça plástica.	Caixa com 50 Unidades	01(um)		R\$ 14,25	R\$ 14,25



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

02	ALMOFADA PARA CARIMBO , almofada nº 3 para carimbos, de 1ª qualidade, formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, tecido que proporciona melhor absorção, na cor azul ou preta. Tamanho 6,7 x 11,0cm aproximadamente.	Unidade	01(um)		R\$ 11,90	R\$ 11,90
03	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, POST-IT -Super Adesivo: Ideal para superfícies verticais. Adesivo reposicionável. Contendo no mínimo 90 folhas aproximadamente, com 5 cores diferentes que ajudam no processo de organização e identificação. Medida: 76mm x 76mm.	Unidade	04 (quatro)		R\$ 8,89	R\$ 35,56
04	BLOQUINHO PARA RECADO , de 1ª qualidade, com 100 folhas com dimensões de no mínimo 76mmx76mm cada folha. Contendo 100 folhas na embalagem.	Embalagem	10(dez)		R\$ 7,50	R\$ 75,00
05	BORRACHA - branca, de boa qualidade, tamanho grande. Com capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Composição/Material Resina livre de PVC e atóxica com máxima apagabilidade. Formato atóxica, cor branca, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) 5,6x 1,1x 3,3cm peso aproximado da embalagem do produto (kg) 5g.	Unidade	02(duas)		R\$ 5,48	R\$ 10,96
06	CADERNO - grande de arame, 96 folhas brancas e pautadas, capa dura simples, caderno universitário 200 mm X 275 mm(grande), de 1ª qualidade.	Unidade	06(seis)		R\$ 16,00	R\$ 96,00
07	CADERNO - de 1ª qualidade, com 96 folhas brancas e pautadas, em espiral, medindo no mínimo 150mmX210mm, capa dura.	Unidade	06(seis)		R\$ 8,70	R\$ 52,20
08	CAIXA ARQUIVO de 1ª qualidade, caixa para arquivo, em material plástico, na cor azul. Feita de polipropileno, dimensões 35cm x 13cm x 25cm aproximadamente gramatura 130g/m². Capacidade interna por unidade: 11,23 Litros.	Unidade	40 (quarenta)		R\$ 19,20	R\$ 768,00
09	CALCULADORA de mesa, de 1ª qualidade, com 12 dígitos, dimensões de 14.5 x 12 x 4 cm, com tecla voltar, visor amplo, teclas plásticas.	Unidade	06(seis)		R\$ 38,80	R\$ 232,80
10	CANETA - Esferográfica ponta fina de 1ª qualidade cor preta nº07. Composição: Tinta atóxica. Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).	Unidade	30(trinta)		R\$ 1,76	R\$ 52,80
11	CANETA - Esferográfica ponta fina de 1ª qualidade cor vermelha nº07. Composição: Tinta atóxica. Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).	Unidade	05 (cinco)		R\$ 2,64	R\$ 13,20
12	CANETA - Esferográfica ponta fina de 1ª qualidade, cor azul nº07, Composição: Tinta atóxica. Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).	Unidade	100(cem)		R\$ 2,57	R\$ 257,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA , de 1ª qualidade, com corpo fumê transparente, com acabamento emborrachado (Grip em borracha macia), ponta retrátil de aço inox, Esfera de tungstenio de 1,0mm (ponta média), Tinta á base de óleo na cor azul. Ponta de aço inox.	Unidade	100(cem)		R\$ 7,40	R\$ 740,00
14	CANETA MARCADOR PERMANENTE - de 1ª qualidade, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta media 2.0mm (própria para escrever em CD e DVD).	Unidade	06(seis)		R\$ 9,00	R\$ 54,00
15	CLIPES Nº 02 - cliques metálicos para papeis, de 1ª qualidade, alta durabilidade, resistente a oxidação, flexível e resistente (Não Quebra Fácil) sem rebarbas.	Caixa com 100 Unidades	15 (quinze)		R\$ 8,90	R\$ 133,50
16	CLIPES Nº 4/0 - cliques metálicos para papeis, de 1ª qualidade, alta durabilidade, resistente a oxidação, flexível e resistente (Não Quebra Fácil) sem rebarbas.	Caixa com 50 Unidades	15 (quinze)		R\$ 3,60	R\$ 54,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

17	CLIPES Nº6/0 - cliques para papeis metálicos, de alta durabilidade e de 1ª qualidade, resistente a oxidação, flexível e resistente (Não Quebra Fácil) sem rebarbas. Largura Aproximada: 1,8 cm; Altura Aproximada: 4,7 cm; Diâmetro do Arame: 1,5 mm.	Caixa com 50 Unidades	20 (vinte)	R\$ 5,12	R\$ 102,40
18	COLA - branca não toxica, de 1ª qualidade, lavável, para uso externo, contendo 90g, composto por látex, de Pva e aditivos tensoativos plastificantes.	Vidro plástico	06 (seis)	R\$ 5,99	R\$ 35,94
19	CORRETIVO - de 1ª qualidade, liquido, lavável, não resseca, não toxico e inodoro, a base de água, composto por polímero vinílico, dióxido de titânio, carga mineral tensoativos e conservantes, embalagem contendo 18 ml.	Unidade	02(dois)	R\$ 7,30	R\$ 14,60
20	ELÁSTICO - Elástico de látex amarelo, nº 18, de alta qualidade e resistência, produzido em borracha natural, indicado para uso corporativo (juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.).	Pacote com 500 gramas	05(cinco)	R\$ 23,90	R\$ 119,50
21	ENVELOPE - tamanho A4 na cor pardo. Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade. Envelope natural, medindo 17,6cm x 25,0cm aproximadamente, de 1ª qualidade, gramatura de 80g/m².	Unidade	500(quinzentos)	R\$ 0,84	R\$ 420,00
22	ENVELOPE - tamanho carta medindo 11,4cm x 22,9cm, material papel branco, de 1ª qualidade.	Unidade	100(cem)	R\$ 1,10	R\$ 110,00
23	ENVELOPE - tamanho grande na cor pardo, de 1ª qualidade, medindo 22,9cm x 32,4cm aproximadamente, peso 80 gr.	Unidade	250 (duzentos e cinquenta)	R\$ 1,00	R\$ 250,00
24	ENVELOPE - tamanho médio na cor pardo (meio ofício). Dimensões aproximadas 17,6cm x 25,0cm, peso 80 gr, de 1ª qualidade.	Unidade	100 (cem)	R\$ 0,80	R\$ 80,00
25	ENVELOPE BRANCO - tamanho A4 na cor branco, peso 90gr , medindo 22,9 x 32,4cm.	Caixa com 250 unidades	01(um)	R\$ 180,63	R\$ 180,63
26	ENVELOPE BRANCO - tipo carta retangular. Papéis de alta qualidade, medidas aproximadas 11,4cm x 22,9cm, 75g.	Unidade	100(cem)	R\$ 1,15	R\$ 115,00
27	ENVELOPE PLÁSTICO , com 04 furos, transparente tamanho A4, espessura 0,12mm, de 1ª qualidade.	Unidade	200(duzentos)	R\$ 1,48	R\$ 296,00
28	ROLO ADESIVO ETIQUETA BOLA - de 1ª qualidade, na cor dourada ou prateada, medindo 13mm X 13mm.	Rolo com 150 Unidades	03 (três)	R\$ 20,00	R\$ 60,00
29	EXTRATOR DE GRAMPOS espátula para remoção dos grampos das folhas 26/6, de 1ª qualidade. Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	Unidade	01(um)	R\$ 6,30	R\$ 6,30
30	EXTRATOR DE GRAMPOS - tipo piranha, de 1ª qualidade, fabricado em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, proporcionando resistência e segurança no seu manuseio, na cor preta, para remoção de grampos 26/6 de folhas.	Unidade	02 (dois)	R\$ 12,21	R\$ 24,42
31	FITA ADESIVA FINA , de 1ª qualidade, incolor, transparente, composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Dimensões – 12mm x 40m.	Unidade	05(cinco)	R\$ 4,00	R\$ 20,00
32	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO , de 1ª qualidade, fita adesiva transparente, própria para embalar	Unidade	08 (oito)	R\$ 10,90	R\$ 87,20



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

	mercadorias, dimensões: 45mm X 45M.					
33	FITA CREPE - de 1ª qualidade, para uso geral, medindo 19mmX 50M, na cor branca.	Unidade	05(cinco)		R\$ 9,00	R\$ 45,00
34	FITA CREPE - de 1ª qualidade, para uso geral, na cor branca, dimensões 48mm x 50m.	Unidade	05(cinco)		R\$ 15,51	R\$ 77,55
35	FITA DUPLA FACE - Fita Dupla Face 4910 medindo 12 x 20 metros. Utilizada para fixações permanentes de pequenos objetos em paredes, confecção de maquetes, trabalhos manuais, artesanato, peças de acrílico, plásticos, vidro, madeira e metal. Veda e calafeta; Evita corrosão; Composta por Massa de adesivo acrílico transparente e liner verde.	Unidade	05(cinco)		R\$ 12,00	R\$ 60,00
36	FITA DUPLA FACE LARGA -, de 1ª qualidade, dimensões 19mmX30M, na cor branca.	Unidade	05(cinco)		R\$ 13,57	R\$ 67,85
37	FOLHA - de 1ª qualidade, na cor branca, 500 folhas por resma, Gramatura: 75g/m², formato A4(210mmx297mm), embalagem com 500 folhas.	Pacote	300(trezentos)		R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
38	FOLHA de 1ª qualidade, na cor verde, azul, rosa ou amarelo, contendo 100 folhas por resma, Gramatura: 75g/m², formatoA4(210mmx297mm), embalagem com 100 folhas.	Pacote com 100 unidades	10(dez)		R\$ 7,75	R\$ 77,50
39	GRAFITE - 0.5mm, de 1ª qualidade, fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, tubo com tampa flip-top com dosador de grafites: mais praticidade, segurança e limpeza no manuseio dos grafites, para lapiseira nº 05, tubo com 24 unidades.	Tubo	03(três)		R\$ 5,55	R\$ 16,65
40	GRAFITE - 0.7mm, de 1ª qualidade, fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, tubo com tampa flip-top com dosador de grafites: mais praticidade, segurança e limpeza no manuseio dos grafites, para lapiseira nº 07, tubo com 24 unidades.	Tubo	03(três)		R\$ 6,40	R\$ 19,20
41	GRAMPEADOR ALICATE de 1ª qualidade, para grampos 26/6 e 24/6, corpo metálico, tipo alicate, apoio emborrachado, grampeia até 25 folhas, trilho fixo, Medidas: C:16,5 x L:3 x A:7cm.	Unidade	05(cinco)		R\$ 74,40	R\$ 372,00
42	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR , de 1ª qualidade, em aço galvanizado prata, tamanho 23/8, 6 mm.	Caixa com 1000 unidades	03(três)		R\$ 10,62	R\$ 31,86
43	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR , de 1ª qualidade, galvanizado (prata), tamanho 23/6, 6mm.	Caixa com 5000 unid	03(três)		R\$ 9,80	R\$ 29,40
44	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR , de 1ª qualidade, galvanizado (prata), tamanho 23/13, 13mm para grampear 100 folhas.	Caixa com 1000 unid	03(três)		R\$ 11,00	R\$ 33,00
45	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR , tamanho 26/6, de 1ª qualidade, galvanizado (prata), 6mm.	Caixa com 5000 Unidades	08(oito)		R\$ 10,20	R\$ 81,60
46	GRAMPOS PARA PASTAS - tipo trilho, grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, até 600 folhas, medidas: espelho: 11/base: 30cm, 75 cm, de primeira qualidade.	Embalagem com 50 Unidades	04(quatro)		R\$ 29,55	R\$ 118,20
47	LAÇOS PRONTOS - Laço pronto no mínimo 12mmx23cm, na cor vermelho, prata ou dourado.	Pacote com 100 unidades	01 (um)		R\$ 35,03	R\$ 35,03
48	LÁPIS BORRACHA - parte superior amarela, de primeira qualidade.	Unidade	02 (duas)		R\$ 5,00	R\$ 10,00
49	LÁPIS Nº 2 , de 1ª qualidade, na cor preta, redondo, máxima resistência e maciez, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro	Unidade	04(quatro)		R\$ 1,00	R\$ 4,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

	com excelente apagabilidade.					
50	LAPISEIRA de 1ª qualidade utiliza grafite 0,5mm, com borracha no topo, ponteira metálica.	Unidade	02(dois)		R\$ 12,90	R\$ 25,80
51	LAPISEIRA de 1ª qualidade utiliza grafite 0,7mm, com borracha no topo, ponteira metálica.	Unidade	02(dois)		R\$ 14,40	R\$ 28,80
52	LIVRO DE ATA - com 100 folhas brancas sem margem, capa dura na cor preta, costurado, numerado. Dimensão 210 x 300mm.	Unidade	02(duas)		R\$ 26,12	R\$ 52,24
53	LIVRO DE ATA - com 200 folhas brancas sem margem, capa dura na cor preta, costurado, numerado. Dimensão 210 x 300mm aproximadamente.	Unidade	02(duas)		R\$ 44,00	R\$ 88,00
54	MARCA TEXTO - de 1ª qualidade, na cor amarela. Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. Tinta superfluorescente: secagem rápida resistente á agua e a umidade maior intensidade garantindo melhor desempenho. Formato a triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Ponta com 0,4mm de espessura, chanfrada para traços fino e grosso.	Unidade	08 (oito)		R\$ 4,40	R\$ 35,20
55	2. PAPEL ADESIVO DE CONTATO TRANSPARENTE/CRISTAL - PAPEL CONTAT. medindo 45 CM, ideal para plastificar pastas, papeis cadernos, de primeira qualidade.	Metro	10 (dez)		R\$ 5,55	R\$ 55,50
56	PAPEL VERGÊ de 1ª qualidade, tamanho A4, 210mm X 297mm, na cor branca, 180g/m². Caixa com 50 folhas ideal para impressões de folhetos, certificados. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas.	Caixa	08 (oito)		R\$ 28,50	R\$ 228,00
57	PAPEL VERGÊ de 1ª qualidade, tamanho A4, 210mm X297 mm, colorido (verde, amarelo, azul, granito, turmalina) 180g/m². Caixa com 50 folhas ideal para impressões de folhetos, certificados. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas.	Caixa	10(dez)		R\$ 40,20	R\$ 402,00
58	PASTA - Pasta Plástica com aba e elástico, de 1ª qualidade, tamanho ofício 226mm x 340mm aproximadamente, com profundidade fina. Fabricado em PP (Polipropileno) de 0,30mm; textura: Line.	Unidade	06 (seis)		R\$ 6,08	R\$ 36,48
59	PASTA - pasta plástica com elástico para prender, de 1ª qualidade, tamanho ofício, dimensões: 335mmx245mmx40mm aproximadamente.	Unidade	05 (cinco)		R\$ 10,00	R\$ 50,00
60	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO - pasta dobrada em cartão duplo, de 1ª qualidade, formato 350mm X 230mm na cor azul. Lombo regulável. Grampo plástico grande, sem impressão, na cor cinza ou azul claro.	Pacote com 20 Unidades	03 (três)		R\$ 150,00	R\$ 450,00
61	PASTA DE PAPELÃO - Pasta dobrada em cartão triplex pintado plastificado na cor preto/ verde ou vermelho no tamanho ofício, com grampo plástico, sem elástico. Gramatura 250 a 280g/m².	Unidade	30 (trinta)		R\$ 2,76	R\$ 82,80
62	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO , tamanho A4 - medindo 235mm de largura, 310 mm de altura aproximadamente, em polipropileno, com grampo plástico, transparente/VERDE.	Unidade	30 (trinta)		R\$ 5,00	R\$ 150,00
63	PASTA SUSPensa de 1ª qualidade, pasta suspensa para arquivo. Grampo plástico, tamanho: 360mm x 240mm, cor castanho.	Unidade	80(oitenta)		R\$ 3,10	R\$ 248,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

64	PLÁSTICO - plástico para mesa transparente, de 1ª qualidade, com aproximadamente 0,15mm de espessura. Formato: 1380mm x 1000mm.	Metro	01(um)		R\$ 26,38	R\$ 26,38
65	PRANCHETA - prancheta em madeira, de 1ª qualidade, tamanho 33cmX23cm, com 230g. Prancheta em MDF Premium, com Presilha Metálica.	Unidade	05 (cinco)		R\$ 5,20	R\$ 26,00
66	REGUA de 1ª qualidade, incolor, em material acrílico, transparente, medindo 30 cm, com marcação em cm e mm.	Unidade	05 (cinco)		R\$ 5,00	R\$ 25,00
67	SACO METALIZADO - Saco metalizado, medindo 30 cm x 45 cm, na cor ouro, prata ou vermelho.	Pacote com 50	02(dois)		R\$ 53,00	R\$ 106,00
68	TINTA PARA CARIMBO - Composta por água, corantes orgânicos e glicol e conservantes. Na cor azul ou preta. De 1ª qualidade.	Vidro com 40 ml	01(um)		R\$ 8,13	R\$ 8,13
VALOR TOTAL			R\$ 16.726,33			

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

2.1. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

2.2. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

2.3. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

2.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

2.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

2.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

2.8. No caso de alterações necessárias da proposta pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

2.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

2.10. Em caso de fornecimento participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

2.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

2.12. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

2.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.15. A análise quanto à aceitação da proposta, será conjunta a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

2.16 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.17 que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.18 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.18.1 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.18.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.18.1.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.18.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.19 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa presencial ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3 INGRESSO NA DISPENSA PRESENCIAL E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de Dispensa de Licitação apresentara a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para entrega dos envelopes respeitado a hora do término do recebimento de proposta.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.1. Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.2.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos.

3.3. Junto com a proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

3.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

3.3.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3.5 *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.3.7 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Estudo Técnico* preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7 Uma vez apresentadas a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9 Quando da apresentação da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, prestar as seguintes declarações:
- 3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- 3.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9.6 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4 DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes de Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, poderão ser entregues, pessoalmente na sede, na sessão pública marcada para às 8:30hrs do dia 04 de abril de 2024, na sala de pregões da Câmara Municipal de Dom Silvério, localizada na Rua; Manoel Carvalho Mol, 77; Bairro: Santa Rita; Dom Silvério/MG; Fone: (31) 3857-1312 camaradomsilveriolicita@yahoo.com CEP:35.440-000;

4.2 Os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em 1 (uma) via, e as Propostas de Preços, em 2 (duas) vias, devendo ser entregues digitadas, impressas em papel formato A4, na cor branca, contidas em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

“CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO”

SETOR DE LICITAÇÕES

Edifício Sede da Câmara

Rua Manoel Carvalho Mol, 77, Santa Rita, Dom Silvério/MG.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro/Agente de Contratação, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

AO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **ROGERIO DA PAIXÃO BENTO**

Processo Licitatório: Nº 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

AO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **ROGERIO DA PAIXÃO BENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: Nº 002/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3 A Câmara Municipal de Dom Silvério, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definidos nesse Aviso de Dispensa de Licitação;

4.4 - As PROPOSTAS DE PREÇO bem como as DECLARAÇÕES exigidas no presente Aviso de Dispensa de Licitação Presencial deverão ser assinadas por representante legal da PROPONENTE, conforme a legislação.

4.5 - Os Documentos de Habilitação e Propostas de Preço deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação da Procuração, não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.6- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e Propostas de Preço de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.7 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a entidade seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

4.8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados individualmente, da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou cópia autenticada pela Comissão (Equipe de Apoio) em confronto com as originais;

b) Dentro do prazo de validade. Para aqueles cuja validade possa expirar, devendo, na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

sobre a Governo do Estado de Minas Gerais. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) No caso de um mesmo DOCUMENTO comprovar mais de uma exigência do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação.

5. FASE DE LANCES

5.1 A partir das 08h30min da data estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será aberta pelo Pregoeiro/Agente de Contratação para o envio de lances públicos e sucessivos, PRESENCIAL, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão OFERTAR os lances sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor por cada item, ficando a critério do pregoeiro reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.4 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.6 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.6.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

6 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.4.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.4.7 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4.8 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.4.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

6.4.11 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.4.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.16 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de Dispensa de Licitação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7. HABILITAÇÃO

7.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 SICAF;

7.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.6 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.8 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.12 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. HABILITAÇÃO JURIDICA

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

9.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.3 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5. Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)



11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021. 7.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

13.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.2. Republicar o presente aviso com uma nova data;

13.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

13.6. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação Presencial, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

13.6.1. ANEXO I – Termo de referência;

13.6.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Dom Silvério 18 de abril de 2024.

Sergio Cristiano Alves
Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério
Gestão 2024